



Nome UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE Sexo MASC. Agência _____
 Pai CANDIDO PEREIRA SOARES Nacionalidade BRAS.
 Mãe EMILIA DE ANDRADE Nacionalidade BRAS.
 Data de Nascimento 18 / 12 / 43 Nacionalidade BRAS. Lugar AQUIDAUANA Estado MS
 Instrução PRIMÁRIO Estado Civil CASADO Data do Casamento 04.04.78
 Nome do Conjuge AMÁLIA CARVALHO DE ANDRADE
 Data da Admissão 01 / 11 / 91 Cargo MECÂNICO REFERÊNCIA # 13
 Salário Inicial Cr\$ 96.923,01 Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
 Horário de Trabalho 8.000 às 12.00 Horas com intervalo de 2 horas Horas para refeição e descanso _____

423

Carteira Profissional	Nº <u>10212</u>	SITUAÇÃO MILITAR	ESTRANGEIRO	Título Eleitoral
	Serie nº <u>182ª (3ª via)</u>			
	Data <u>09 / 01 / 91</u>			
	Nº _____			
Serie n.º _____	Certificado de Alistamento n.º _____	Certificado Modelo _____ Nº _____	N.º _____	
Data _____ / _____ / _____	Certificado de Reservista n.º _____	Registro Geral N.º _____		
Nº _____	Categoria _____ R M _____	Data chegada ao Brasil _____		
Serie n.º _____	Carteira de Identidade nº <u>282254 SSP/MT</u>	Nacionalidade do Cônjuge _____		
N.º do CPF <u>388.201.961-15</u>	Registro n.º _____	Tem filhos brasileiros _____ Quantos _____	Zona _____	
N.º do PASEP <u>10460183106</u>	Conselho _____	Naturalizado em _____ / _____ / _____ Cart. Ident. nº _____	Seção _____	
Data _____ / _____ / _____ Exp. por _____				

Opção em <u>01 11 91</u>	Residência <u>Rua 64 Casa 6</u>	EM CASO DE ACIDENTE AVISAR
Retratção em _____	<u>CPF 12 34 5 6 7 8 9 10</u>	
Banco <u>BEMAT/BOSQUE</u>	_____	
_____		Sr. _____
_____		Resid. _____
_____		Telefone _____ Cidade _____

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Registro no MTPS



DISPENSADO EM _____ / _____ / _____	DESPEDIU-SE EM _____ / _____ / _____	ABANDONOU EM _____ / _____ / _____	FALECEU EM _____ / _____ / _____
--	---	---------------------------------------	-------------------------------------

Nome _____

Férias Concedidas	30	20-09-93-A 19-10-93	1991 A 1992	Férias Concedidas				
	30	12-09-94-A 11-10-94	1992 A 1993					
	30	31 08 95 a 29/9/95	1993 A 1994					
Data		Cargo	Salário	Comissão	Descrição			Orgão
Alterações Contratuais	01/01/92	MECANICO REF "J3"	158.759,69	—	LEI 8.222/91			
	01/03/92	" " "	205.593,80	—	LEI 8.222/92 e AUM. CONF. AUT. DIRET			
	01/05/92	" " "	410.113,37	—	LEI 8.222/92			
	01/07/92	" " "	512.902,00	—	LEI 8.419/92			
	01/09/92	" " "	942.298,95	—	LEI 8.419/92			
	01/10/92	" " "	1.348.374,11	—	CONF. AUT. DA DIRETORIA			
	01/11/92	" " "	1.348.374,11	—	LEI 8.419/92			
	01/12/92	" " "	1.348.374,11	—	LEI 8.419/92			
Nome			Parentesco	Período	Sindicato		Importância	
Beneficiários	AMÁLIA CARVALHO DE ANDRADE (04.09.60)		esposa	Contribuição Sindical				
	CRISTIANO CARVALHO DE ANDRADE (23.03.79)		filho					
	FERNANDO " " (03.02.81)		"					
	LUIZ MARCONDES " " (14.01.83)		"					
	JAQUELINE " " (03.09.84)		filha					

Observações:



FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

FOTO

3 x 4

Nome Ubirajara Pereira Andrade Sexo _____ Agência _____
Pai _____ Nacionalidade _____
Mãe _____ Nacionalidade _____
Data de Nascimento ____/____/____ Nacionalidade _____ Lugar _____ Estado _____
Instrução _____ Estado Civil _____ Data do Casamento _____
Nome do Conjuge _____
Data da Admissão ____/____/____ Cargo _____
Salário Inicial Cr\$ _____ Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
Horário de Trabalho _____ às _____ Horas com Intervalo de _____ Horas para refeição e descanso _____

Carteira
Profissional

Nº _____
Série nº _____
Data ____/____/____
Nº _____
Série nº _____
Data ____/____/____

SITUAÇÃO MILITAR

Certificado de Alistamento n.º _____
Certificado de Reservista n.º _____
Categoria _____ RM _____
Carteira de Identidade n.º _____
Expedida pelo _____

ESTRANGEIRO

Certificado Modelo _____ N.º _____
Registro Geral N.º _____
Data chegada ao Brasil _____
Nacionalidade do Cônjuge _____
Tem filhos brasileiros _____ Quantos _____
Naturalizado em ____/____/____ Cart. Ident. n.º _____
Data ____/____/____ Exp. por _____

Título
Eleitoral

N.º _____
Zona _____
Seção _____

N.º do CPF _____
N.º do PASEP _____

Registro n.º _____
Conselho _____

Opção em _____
Retratação em _____
Banco _____

Residência _____

EM CASO DE ACIDENTE AVISAR

Sr. _____
Resid. _____
Telefone _____ Cidade _____

Registro no MTPS

ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO

em ____/____/____

DESPEDIU-SE

em ____/____/____

ABANDONOU

em ____/____/____

FALECEU

em ____/____/____

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Cargo	Salário	Comissão	Descrição
01/01/93	Mecânico REF 741	2.445,546,12	—	Lei 8.542/92
01/02/93	"	2.445,546,12	—	Lei 8.542/92
01/03/93	"	3.342,327,87	—	Lei 8.542/92
01/04/93	"	3.509,444,24	—	Implantação de Plano de Cargos Salários
01/05/93	"	5.145,898,09	—	Lei 8.542/92
01/06/93	"	8.428,776,00	—	Lei 8.542/92
01/07/93	"	11.839,058,76	—	Lei 8.542/92
01/08/93	"	14.119,25	—	Lei 8.542/92
01/09/93	"	24.509,61	—	Lei 8.542/92
01/10/93	"	30.678,68	—	Lei 8.542/92
01/11/93	"	38.323,81	—	Lei 8.542/92
01/12/93	"	47.862,61	—	Lei 8.542/92
01/01/94	"	83.893,58	—	Lei 8.542/92
01/02/94	"	109.271,39	—	Lei 8.542/92
01/03/94	"	165,31	—	Conf. M.S/434/94
01/05/94	"	247,97	—	Conf. autorização da Diretoria
01/08/94	"	285,17	—	CONF. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA
01/11/94	"	342,20	—	CONF. AUT. DA DIRETORIA

MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA FEM/SAF/INDEA Nº005/95

O Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEM, O Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, no uso de suas atribuições legais,

Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEM

IND. COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 100/95

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Item V, do estatuto da Empresa.

RESOLVE

ALTERAR os membros da Portaria nº 99/95, publicada no Diário Oficial do dia 26/09/95, passando a ter a seguinte composição:

VLADIMIR APARECIDO GRILÃO - Presidente
SUELI LOPES DE ALMEIDA FILHO - Membro
IRAIAS NUNES DE SOUZA - Membro

Registrada, Publicada, Cumpre-se

Cuiabá, 26 de setembro de 1995.

ILÁRIO MOURA MENDONÇA
Diretor-Presidente

EDSON CORREA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

1995

COMÉRCIO

Em cumprimento ao CF. nº 034/95 - GAB/SED de 17.JUL.95, o qual determina o DESLIGAMENTO dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1988, os Diretores da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMT, resolvem desligar dos seus quadros, a partir da presente data, os seguintes servidores:

- 1 - MARIA NAYLA BRITTO GOMES
- 2 - UIRALINA PEREIRA ANDRADE

Cuiabá, 29 de setembro de 1995.

ILÁRIO MOURA MENDONÇA
Diretor-Presidente

EDSON CORREA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 050/95/AGE, de 21/09/95 publicada no Diário Oficial do Estado de 25/09/95 que designou a Auditora ALBANY DO ROCCIO FRITS BALAMANCA e o Contador ROBERTO LUIS MACHADO, para executarem trabalhos de Auditoria junto ao Fundo Estadual de Educação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 28 DE SETEMBRO DE 1995

PEDRO RODRIGUES LIMA

SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 055/95/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar as Portarias de Mato Grosso - COMAR - MT, no uso de suas atribuições estatutárias:

- RESOLVE:**
- Portaria nº 138/95
 - Demitir, sem justa causa, o Sr. José Franklin da Silva, do cargo de Assessor Nível Superior, em 25.08.95.
 - Portaria nº 139/95
 - Demitir, sem justa causa, o Sr. Manoel Domingos de Souza, do cargo de Motorista, em 31.08.95.
 - Portaria nº 136/95
 - Demitir, por aposentadoria, o Sr. Augusto Torizome da Silva, do cargo de Servente, em 15.08.95.

Cuiabá, 27 de setembro de 1.995.

Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso
COHAB-MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO

Convênio nº 001/95 firmado entre a COHAB-MT e a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.
OBJETO: Cessão do funcionário da COHAB-MT Valdir Gonçalves Leite dos Reis para a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, sem ônus para a COHAB-MT.
PRAZO: 31.12.95.

Cuiabá, 27 de setembro de 1.995.

ESTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP
PARTES: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRAZO: 06 (seis) meses de 22.05.95 a 22.11.95
VENCIMENTO: R\$ 134,51 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
DATA: JUINA-MT, 22 de Maio de 1.995
GILMAR PRANGE
CHEFE DA RVOP-10 - JUINA-MT



METAMAT

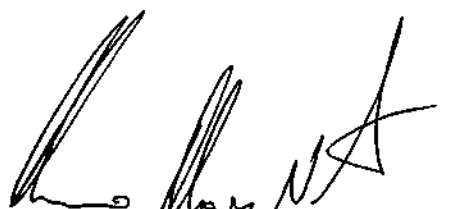
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMUNICADO

Em cumprimento ao Of. nº 034/95 - GAB/SAD de 17.JUL.95, o qual determina o **DESLIGAMENTO** dos servidores que foram contratados para o serviço público estadual neste órgão, a partir de 05 de outubro de 1988, os Diretores da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, resolvem desligar dos seus quadros, a partir de presente data, os seguintes servidores:

- 01 - ALCIDES PEREIRA MARCELO
- 02 - ELIONAI DOS SANTOS CARTAXO
- 03 - EVANDRO SAVIO DE ALMEIDA CARVALHO
- 04 - GILVAN DA SILVA BARROS
- 05 - GONÇALINA AUXILIADORA RODRIGUES
- 06 - HIDERALDO CAMPOS
- 07 - JOÃO ANISIO DA SILVA
- 08 - JOSÉ MILITÃO DA SILVA
- 09 - JOSÉ NERES VIANA
- 10 - LUIZ JOSÉ SEVERINO DA COSTA
- 11 - PEDRO ARNALDO DE OLIVEIRA
- 12 - UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE

Cuiabá - MT, 18 de Setembro de 1995.


HILÁRIO MOZER NETO
DIRETOR PRESIDENTE


ERNESTO CAMPOS FILHO
DIR. ADMINISTRATIVO


WANDERLEY MAGALHÃES DE REZENDE
DIRETOR TÉCNICO

Gilvan de S. Barros
Michael Corp.

Gonçalina Auxiliadora Rodrigues
Pedro Arnaldo de Oliveira

Elionai dos Santos Cartaxo
Evandro S. de A. Carvalho
Luiz José Severino da Costa

José Neres Viana
João Anísio da Silva





Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

RECIBO FÉRIAS

Nome do Empregado: UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE
CIPS nº Série: _____ Lotação: _____
Período Aquisitivo: 01 / 11 / 93 Período Gozo: 31 / 08 / 95
: 01 / 11 / 94 : 29 / 09 / 95

Calculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas não Justificadas : _____ Salário Base: 342,20
AD. T. SERV : 20,53 : _____
: _____ Rem. p/Férias: 362,73

Demonstrativo

FÉRIAS : 362,73 Desc. INSS : 32,65
Acresc. 1/3 : 120,91 I. R. R. F. : _____
: _____ : _____
Total da Remuneração: 483,64 Total Desc. : 32,65
Liquido a Receber : 450,99
(_____)
_____)

Recebi da **Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT**, a
importância líquido de Cr\$ 450,99 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E-
NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****) conforme demonstrativo
acima, referente a 30 dias de FÉRIAS.

Cuiabá - MT., _____ de _____ de 19 _____

UBP. Andrade
Empregado



Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

RECIBO FÉRIAS

Nome do Empregado: UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE
CIPS nº Série: _____ Lotação: _____
Período Aquisitivo: 01 / 11 / 93 Período Gozo: 31 / 08 / 95
: 01 / 11 / 94 : 29 / 09 / 95

Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas não Justificadas : _____ Salário Base: 342,20
AD. T. SERV : 20,93 : _____
: _____ Rem. p/Férias: 362,73

Demonstrativo

FÉRIAS : 362,73 Desc. INSS : 32,65
Acresc. 1/3 : 120,91 I. R. R. F. : _____
: _____ : _____
Total da Remuneração: 483,64 Total Desc. : 32,65
Líquido a Receber : 450,99
(_____)
_____)

Recebi da **Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT**, a
importância líquida de Cr\$ 450,99 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E-
NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****) conforme demonstrativo
acima, referente a 30 dias de FÉRIAS.

Cuiabá - MT., _____ de _____ de 19 _____

Empregado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr. (a) UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

Tendo V. Sa. completado em 01 / 11 / 93 o período aquisitivo de férias iniciadas em 01 / 11 / 94, 12 meses, vimos, nos termos da artigo 135 da CLT, comunicá-lo que deverá sair em férias no dia 31 / 08 / 95 para retornar ao trabalho no dia 02 / 10 / 95.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia / / .

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho ao Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1.ª via deste aviso

01 / 08 / 1999

Assinatura do Empregado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr. (a) UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

Tendo V. Sa. completado em 01 / 11 / 95 o período aquisitivo de férias iniciadas em 01 / 11 / 94, 12 meses, vimos, nos termos da artigo 135 da CLT, comunicá-lo que deverá sair em férias no dia 31 / 08 / 95 para retornar ao trabalho no dia 02 / 10 / 95.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia ____/____/____.

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho ao Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1.ª via deste aviso

01 / 08 / 1995

Assinatura do Empregado



Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

RECIBO FÉRIAS

Nome do Empregado: UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE

CIPS nº Série: _____ Lotação: _____

Período Aquisitivo: 01 / 11 / 92 Período Gozo: 12 / 09 / 94

: 01 / 11 / 93 : 11 / 10 / 94

Calculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas não Justificadas: _____ Salário Base: 285,17

: 11,41 :

: _____ Rem. p/Férias: 296,58

Demonstrativo

FÉRIAS : 296,58 Desc. INSS : 22,62

Acresc. 1/3 : 98,58 I. R. R. F. : _____

: _____ :

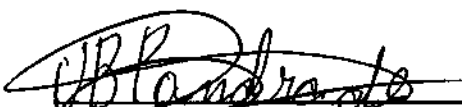
Total da Remuneração: 395,16 Total Desc.: 22,62

Líquido a Receber : 372,54

(_____)
_____)

Recebi da **Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT**, a importância líquida de Cr\$ 372,54 (trezentos e setenta e dois - reais e cinqüenta e quatro centavos) conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de FÉRIAS.

Cuiabá - MT., _____ de _____ de 19 _____


Empregado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr. (a) UBIRAJARA PEREIRA ANDRDE

Tendo V. Sa. completado em 01/ 11/ 93 o período aquisitivo de férias iniciadas em 01/ 11/ 92, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da CLT, comunicá-lo que deverá sair em férias no dia 12/ 09/ 94 para retornar ao trabalho no dia 11/ 10/ 94.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia / / .

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho ao Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1.ª via deste aviso

11/ 08/ 94

Assinatura do Empregado



Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

RECIBO FÉRIAS

Nome do Empregado: UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE.

CIPS nº Série: _____ Lotação: _____

Período Aquisitivo: 01 / 11 / 91 Período Gozo: 20 / 09 / 93

: 01 / 11 / 92 : 19 / 10 / 93

Calculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas não Justificadas: _____ Salário Base: 30.678,68

Ad.T.Serv. : 613,57 :

: _____ Rem. p/Férias: 31.292,25

Demonstrativo

FÉRIAS : 31.292,25 Desc. INSS : 3.755,07

Acresc. 1/3 : 10.430,75 I. R. R. F. : _____

: _____ : _____

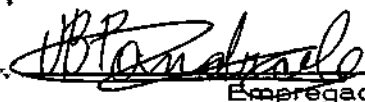
Total da Remuneração: 41.723,00 Total Desc.: 3.755,07

Líquido a Receber : 37.967,93

(_____)
_____)

Recebi da **Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT**, a importância líquida de Cr\$ 37.967,93 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros Reais e Novecentos e Três Centavos). 30 dias de FÉRIAS.

Cuiabá-MT., 17 de SETEMBRO de 19 93.


Empregado

RECIBO NA FOLHA
DE OUTUBRO / 93

1ª via
14



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr. (a) UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE.

Tendo V. Sa. completado em 01 / 11 / 92 o período aquisitivo de férias iniciadas em 01 / 11 / 91, 12 meses, vimos, nos termos da artigo 135 da CLT, comunicá-lo que deverá sair em férias no dia 20 / 09 / 93 para retornar ao trabalho no dia 19 / 10 / 93.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia / / .

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho ao Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

GOZOU O 1º PERÍODO DE FÉRIAS DE 23/12/91 A 05/01/92.

Recebi a 1.a via deste aviso

20 / 08 / 93

Assinatura do Empregado



Companhia Matogrossense de Mineração

COMUNICADO

AO SR.

UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

Por determinação da Diretoria, vimos através desta, comunicar que no período de 20/12/93 à 02/01/94, V. Sª estará em gozo de férias pelo período de 14 dias, sendo que a quitação das férias regulamentares será efetuado por ocasião do 2º período, quando V. Sª receberá o valor integral da remuneração de férias e gozará os dias restantes.

Cuiabá, 07 de dezembro de 1.993.

Recebi a 1ª via deste comunicado.



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº 014/DEPTº.ADM/94

Em, 1º de março de 1994 .

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Com o presente, solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de 40 (quarenta) horas extras , aos funcionários abaixo relacionados, em virtude dos mesmos terem prestado serviços a esta cia. fora do horário normal de trabalho, durante o mês de fevereiro.

- Laudelina de Queiroz ;
- Benedito Jesus de Almeida ;
- Gilvan Barros ;
- Ubirajara Andrade .

Atenciosamente.


Marcelo da Costa Marques
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº.026/94-DEPTº.ADM

Em, 04 de abril de 1994.

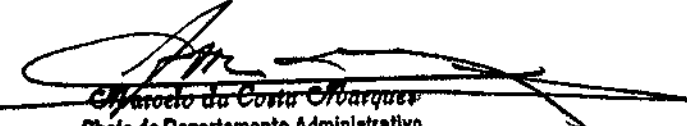
AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

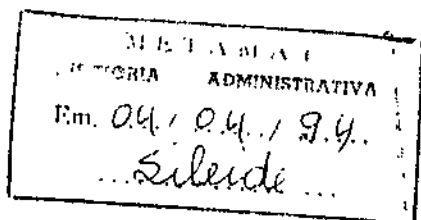
Com o presente, solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de 40 horas extras, aos funcionários abaixo relacionados, referentes a serviços prestados nesta Cia. fora do expediente normal de trabalho, durante o mês de março/94.

- 01-Maria Divina Rosa Matos ; ✓
- 02-Benedito Jesus de Almeida ;
- 03-Laudelina Queiroz ; ✓
- 04- Gilvan S. Barros ; ✓
- 05-Ubirajara Pereira de Andrade. ✓

03/94

Atenciosamente.


Manoel da Costa Marques
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT





Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº. 036/DEPTº:ADM/94

Em, 25 de maio de 1994

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Com o presente, solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de horas extras ao funcionários abaixo especificados, referente a serviços prestados à Cia. fora de expediente normal de trabalho, durante o mês de maio .

- Laudelina de Queiroz = 40 horas ; /
- Gilvan da S.Barros = 40 " /
- Benedito Jesus de Almeida = 40 horas ; /
- Ubirajara Andrade = 40 horas ✓
- Zenaide R.Arruda = 20 horas ✓

Atenciosamente.


Roberto de Costa Moraes
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº 043/93

Em, 23 de agosto de 1993

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Com o presente, solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de 60 (se sessenta) horas extras aos funcionários: LAUDELINA DE QUEIROZ, MANOEL FERREIRA DE SOUZA e UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE, referente a serviços prestado a esta Cia. fora do horário normal de expediente.

Atenciosamente.

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº 051/DEP.ADM/93

EM, 24 de setembro de 1993

LANÇADO EM
SETEMBRO 1993.
[Handwritten signature]

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Com o presente, solicitamos autorizar o pagamento de 40 horas extras aos funcionários: LAUDELINA DE QUEIROS e UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE, referente a serviços prestados a esta Cia. fora do horário de expediente, durante o mês em curso.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº MEMO Nº 051/92 24 de setembro de 1993.

PARTE INTERESSADA DEPTº. ADMINISTRATIVO

ASSUNTO PAGAMENTO DE 40 HORAS EXTRAS Para Dona Laudelina e Ubirajara

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Divisão de Recursos Humanos
Antes.*

Lucia Faria 24/09/93



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº 057/DEPTº.ADM/93

Em, 28 de outubro de 1993.

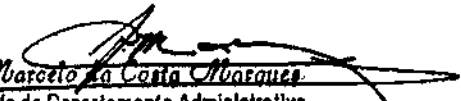
AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de 40 horas extras aos funcionários abaixo descritos, em função dos referidos funcionários terem prestados serviços a Cia. fora do expediente normal de trabalho.

- Gilvan da S. Barros ;
- Benedita Maia França ;
- Ubirajara Pereira de Andrade ;
- Benedito Jesus de Almeida.

Atenciosamente.


Marcelo da Costa Marques
Chefe do Departamento Administrativo
(METAMAT)



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

MEMORANDO S/Nº/93 = 30.06.93

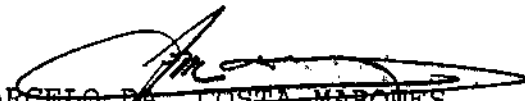
LANÇADO
JUN 11/93

DO : DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AO : DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Solicito de V. Sª., autorização para pagamento de 60(sessenta) horas Extras aos seguintes funcionários abaixo relacionados pe los serviços prestados no período matutino desta Companhia.

JOÃO ANÍSIO DA SILVA
EVANDRO SÁVIO A. CARVALHO
UBIRAJARA P DE ANDRADE.

Atenciosamente,


MARCELO DA COSTA MARQUES

Chefe do Departamento Administrativo



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº mem 512/53 DE 30.06.53

PARTE INTERESSADA

Depto. Administração

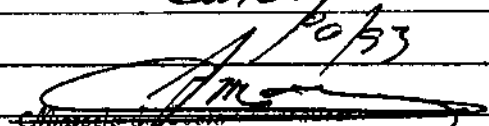
ASSUNTO

Papamento de horas extra.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

OBS: Os srs. José Carlos e Ezequiel S. A. Cordeiro
participaram serviços na Escola de Artes e Ofícios
Principal e o sr. Ezequiel P. Almeida a-
tribuiu na construção do Salão de Poltronas.

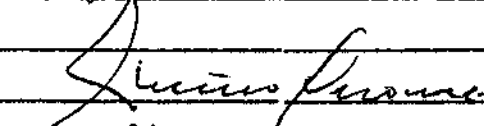
em 30/6/53


Chefe do Departamento Administrativo

METAMAT

A Divisão de Recursos Humanos -

Presidência -

 30/6/53

Edúlio Jacinto Ostane
Diretor Adm. e Fin. Financeiro
METAMAT



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

MEMORANDO Nº 032/DEP.ADM/93

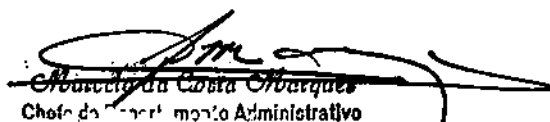
Em, 25 de maio de 1993

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Senhor Diretor,

Tendo em vista o esforço do funcionário Ubi
rajara Pereira de Andrade-Mecânico, em atender os servi-
ços a ele destinados, até em horário fora do expediente, sem
reclamações, vimos com o presente solicitar a V.Sª., auto-
rizar o pagamento de 50 (cinquenta) horas extras ao referi-
do servidor, como gratificação das horas trabalhadas fo-
ra do horário.

Atenciosamente.


Antonio da Costa Marques
Chefe do Departamento Administrativo
A.A.M.



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Memo nº 032/90E 25/05/93

PARTI INTERESSADA Dep. Administrativo

ASSUNTO Solicita pagamento de 50 horas extras para o Sr. Ubirajara Pereira de Andrade.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

METAMAT	
ADMINISTRATIVA	
Em 31	05 / 93
Ao 15.00 B <i>Ca</i>	

a Divisão de Recursos Humanos.

Proceder

Juarez Lima 01/06/93
Eduino Jacomo Orione
Diretor Administ. Financeiro
METAMA



Companhia Matogrossense de Mineração

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, entre a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, à Avenida Jurumirim, nº 2.970 - Bairro Planalto, adiante designada a empresa neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro abaixo assinado, e UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, mecânico, portador da Carteira de Trabalho nº 10.212 Série 182ª, Carteira de Identidade nº 282.254 SSP/MT e CIC nº 388.201.961-15 residente à Rua 64 Casa 06 CPA -III -Setor IV - nesta Capital.

Adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte : -

CLÁUSULA PRIMEIRA : - O empregado trabalha para a empresa na função de Mecânico, obrigando-se, assim a fazer o serviço correlato à sua ocupação, bem como, os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA : - O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 subsequente ao período vencido, nos do Parágrafo Único ao Artigo 459 da CLT, na base de 247,97 URVs mensais,

CLÁUSULA TERCEIRA : - A empresa descontará dos salários do empregado, não só o que já é de Lei ou convenção coletiva ou o que por ela for determinado, como ainda a importância correspondentes aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 462 da CLT.

Assinatura



Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº 78/DT/93

Em, 01/08/93

DO : DIRETOR TÉCNICO

AO : DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Vimos com o presente, autorizar a V.Sã., a inclusão na Folha de Pagamento do mês de agosto/93 os proventos aos funcionários abaixo relacionados:

- . Laudelina Queiróz 60 (Sessenta) horas extras
- . Manoel Ferreira da Silva 60 (Sessenta) horas extras
- . Ubirajara Pereira de Andrade 60 (Sessenta) horas extras
- . Gilvan da Silva Barros 40 (quarenta) horas extras
- . Antonio Adolfo de Jesus 60 (Sessenta) horas extras
- . Waldomiro Malaquias 60 (Sessenta) horas extras
- . Otávio José Sampaio 60 (Sessenta) horas extras
- . João Anísio da Silva 60 (Sessenta) horas extras
- . Evandro S.A. Carvalho 60 (Sessenta) horas extras
- . Benedito Jesus de Almeida - Função Gratificada FG2, em substituição ao titular por motivos de férias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Wilson Meneses Coutinho
Diretor Técnico



Companhia Matogrossense de Mineração

CLÁUSULA QUARTA: - O horário de trabalho do empregado, será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: - A vigência deste Contrato, será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

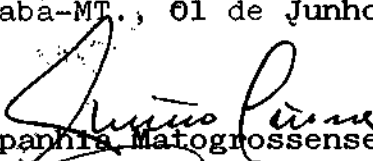
CLÁUSULA SEXTA: - Findo este prazo, a empresa poderá despedir o empregado, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio.

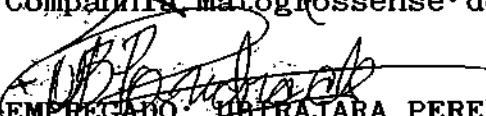
CLÁUSULA SÉTIMA: - Se durante a vigência do presente Contrato, o empregado der justo motivo para adimplência, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou comunicado do aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: - Se a empresa rescindir o Contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado, nos termos do artigo 479 da CLT, e por metade, a remuneração a que teria direito até o fim do prazo. Se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do Artigo 480 da CLT.

E por terem assim justo contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá-MT., 01 de Junho de 1994.


Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT


EMPREGADO: UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE



METAMAT

MEMORANDO INTERNO =090/DTSG/92

DO: Divisão de Transporte

PARA: Departamento Administrativo

Prezado Senhor :

Cuiabá, 30 / 09 / 92

Solicitamos a vs^{sa}., a gentileza junto ao setor competente, providenciár o pagamento de 30 horas extra trabalhadas , para o servidor Ubirajara Pereira de Andrade , referente a montagem de veículo pertencente a esta Cia .

Agradecemos pela atenção .

2
09/92

Atenciosamente

Waldemar Domingos da Silva
Chefe de Divisão de Transportes
Equipamentos e Serviços Gerais



Companhia Matogrossense de Mineração

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, entre a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, estabelecida nesta cidade de Cuiabá-MT, à Av. Jurumirim, nº 2.970 - Bairro Planalto, adiante designada a empresa neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro abaixo assinado, e UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE, brasileiro, casado, mecânico, -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- portador da Carteira de Trabalho nº 10.212 Série 182ª, Carteira de Identidade Nº 282.254 SSP/MT e CIC Nº 388.201.961 - 15 residente à Rua 64 Casa 06 CPA III - Setor IV - nesta Capital.

adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O empregado trabalha para a empresa na função de Mecânico, obrigando-se, assim a fazer o serviço correlato à sua ocupação, bem como, os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 subsequente ao período vencido, nos do Parágrafo Único ao Artigo 459 da CLT, na base de Cr\$ 11.839.058,77 (Onze milhões, Oitocentos e Trinta e nove mil, Cinquenta e oito Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos.x.x.x.x), mensais.

[Handwritten signature]



Companhia Matogrossense de Mineração

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa descontará dos salários do empregado, não só o que já é de Lei ou convenção coletiva ou o que por ela for determinado, como ainda a importância correspondentes aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA QUARTA

O horário de trabalho do empregado, será de 40 (Quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

A vigência deste Contrato, será pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Findo este prazo, a empresa poderá despedir o empregado, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Se durante a vigência do presente Contrato, o empregado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou comunicado do aviso prévio.

Am



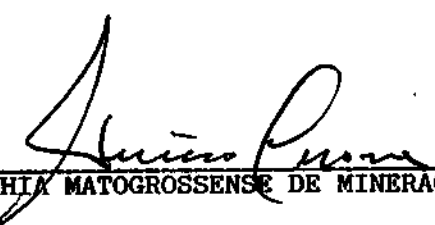
Companhia Matogrossense de Mineração

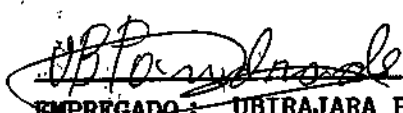
CLÁUSULA OITAVA

Se a empresa rescindir o Contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado, nos termos do Artigo 479 da CLT, e por metade, a remuneração a que teria direito até o fim do prazo. Se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do Artigo 480 da CLT.

E por terem assim justo contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá, 01 de Julho de 1993.


COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT


EMPREGADO: UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº

DE

PARTE INTERESSADA

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. DAF

Para conhecimento e autorização de pagamento.

Autosserviço, em virtude a V.Sa que os serviços a que se refere o mencionado auto foram executados no MPO Outubro e Fato de Manutenção Técnica.

Em 07/10/92

Marcos de Souza Marques
Chefe do Departamento Administrativo
METAMAT

METAMAT	
DIRETORIA	ADMINISTRATIVA
Em: DS	10 92
As 15h00s	
Cen	

A Direção de Recursos Humanos
Informar o valor

Em 06/10/92
Eduino Jacomo Orione
Diretor Administ. Financeiro
METAMAT

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

LEI N.º 5.107 DE 13 DE SETEMBRO DE 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

(NOME DO EMPREGADO POR EXTENSO)

portador da Carteira Profissional n.º 10212 /182º, empregado da

empresa CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

(DENOMINAÇÃO DA EMPRESA)

sita AV JURUMRIM 2970 PLANALTO CUIABÁ

(ENDEREÇO)

MT

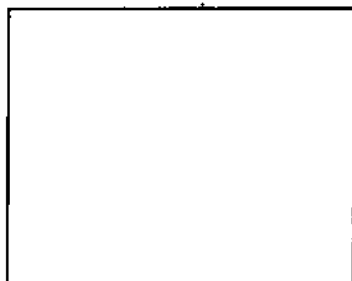
Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULA-
MENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto
n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá 01 de Novembro de 1991

(LOCAL E DATA)

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA, QUANDO
SE TRATAR DE ANÁLFABETO



(ASSINATURA)

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(ASSISTENTE RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR, QUANDO COUBER)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 01 / 11 / 19 91

(ESCREVER NA CÓPIA)

(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

Eduino Jácomo Orione
Dir. Administ. e Financeiro

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei N. 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco BEMAT / BOSQUE
localizada à Rua AV GETULIO VARGAS

n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 vias)

RECONHECER NO TABELIONATO Rua Libero Baduró, 283 - Loja 9 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA Tabelionato Gerencioso Penco Fc. Av. Rio Branco, 114 - 3º Andar - RIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício de Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

CARTÓRIO 3º. OFÍCIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abadia Maciel
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia E. M. L. dos Santos
Escrivente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Correa
Wanda Araujo Martins
Ila Rosa Fechtner
Rua Candido Mariano, 332
TELEFONE 821.2516
CUIABÁ - MT

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n° 62/A...

FOLHA n° 296v2...

TÉRMO n. 81.523...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO... nascida no dia 03 de AGOSTO... de 1.984... às 11:00 horas na ESTA CAPITAL MT

com o nome de JAQUELINE CARVALHO DE ANDRADE /// ...

filha do cidadão UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE /// ...

e de D. AMÁLIA CARVALHO DE ANDRADE /// ...

sendo seus avós paternos CANDIDO PEREIRA SOARES /// ...

..... EMILIA DE ANDRADE /// ...

e Maternos MAXIMINA CARVALHO PEREIRA /// ...

... ..

Registrado 29 de NOVEMBRO de 1984.

CARTÓRIO 3º. OFÍCIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abadia Maciel
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia E. M. L. dos Santos
Escrivente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Correa
Wanda Araujo Martins
Ila Rosa Fechtner
Rua Candido Mariano, 332
TELEFONE 821.2516
CUIABÁ - MT

Obs.: DECLARANTE: A MÃE ...

O referido é verdade e dou fe.

Cuiabá, 31 de JANEIRO de 1.989.

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil
Wanda de Araujo Martins
Escr. Juramentada
Cartório 3º. Ofício

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Libero Baduró, 293 - Loja 0 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelião Genérico Ponce F.
Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

CARTÓRIO 3º. OFÍCIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrivente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Ila Rosa Fechtner
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE: 321.2514
CUIABÁ

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 19/A...

FOLHA n. 061v²...

TERMO n. 18.261.1.

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 23 de MARÇO... de 1.979.. às 13:05... horas n. ESTA CAPITAL...

com o nome de CRISTIANO CARVALHO DE ANDRADE...

filho do cidadão UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE...

e de D.ª AMALIA CARVALHO DE ANDRADE...

sendo seus avós paternos CANDIDO PEREIRA SOARES...

EMILIA DE ANDRADE...

e Maternos MAXIMINA CARVALHO PEREIRA...

Registrado em 05 de ABRIL... de 1979.

Obs.: DECLARANTE: O PAI...

CARTÓRIO 3º. OFÍCIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrivente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Ila Rosa Fechtner
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE: 321.2514
CUIABÁ

Deferido e verdade e dou fé.

Cuiabá, 06 de JANEIRO... de 1.988..

Maria Isabel Barros Maciel
Tabelião Substituto do 3º. Ofício
Cuiabá - Mato Grosso

VEIGA

RECONHECER
NO

TABELIONATO

Rua Libero Badur 283 - Loja 0 - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

CARTÓRIO 3º. OFÍCIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escriventes Juramentados:
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Ila Rosa Fechtner
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ
Registro Civil de Casamentos,
MT

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 32/A...

FOLHA n. 263vª...

TÉRMO n. 43.166...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO .. nascida no dia 03 de FEVEREIRO del. 1981 ... às 08:30 ... horas n ESTA CAPITAL MT ...

com o nome de FERNANDO CARVALHO DE ANDRADE /// ...

filho do cidadão UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE /// ...

e de D. AMALIA CARVALHO DE ANDRADE /// ...

sendo seus avós paternos CANDIDO PEREIRA SOARES /// ...

EMILIA DE ANDRADE /// ...

e Maternos MAXIMINA CARVALHO PEREIRA /// ...

Registrado 11 de MARÇO ... de 1981.

Obs.: DECLARANTE: O PAI ...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 06 de JANEIRO ... del. 1981 ..

Maria Isabel Barros Maciel
Tabelião de Registro Civil
Cuiabá - Mato Grosso

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Genérico Penas Fc.
Av. Rio Branco, 114 - 3º Andar - RIO

CARTÓRIO 3º. OFÍCIO
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escriventes Juramentados:
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Ila Rosa Fechtner
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ
MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n.º 48/A...

FOLHA n.º 136v2...

TÉRMO n.º 63.066...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 14 de JANEIRO de 1.983... às 01:00 horas n ESTA CAPITAL MT ...

com o nome de LUIZ MARCONDES CARVALHO DE ANDRADE ///

filho do cidadão UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE ///

e de D.ª AMÁLIA CARVALHO DE ANDRADE ///

sendo seus avós paternos CANDIDO PEREIRA SOARES ///

..... EMILIA DE ANDRADE ///

e Maternos MAXIMINA CARVALHO PEREIRA ///

... ..

Registrado 25 de JANEIRO... de 1983.

Obs.: DECLARANTE: O PAI ...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 31 de JANEIRO... de 1.989.

Wanda de Araújo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 8.º Oficial

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIÃO

Rua Líbero Badurá, 283 - Loja. 0 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelião Genérico Penos Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Abadia B. L. dos Santos
Escrivente Juramentado
Ella M. L. Maciel Barros
Wanda Araújo Martins
Ila Rosa Fachinet
Rua Candido Mariano, 282
TELEFONE: 21.7214
CUIABÁ MT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT			03 Código	03 020 401 / 0001 - 00			
04 Endereço AV. JURUMIRIM, 2970				COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT, Av. Jurumirim, n.º, 2.970 CEP 78.000			
05 CEP 78050300	06 Bairro PLANALTO	07 Município CUIABÁ	08 UF MT	L CUIABÁ MT			
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência			
12 Empregado UBIRAJARA PEREIRA ANDRADE				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 10212 182			
14 PIS/PASEP 10460183306		15 Código empregado 86320		16 Data nascimento 18/12/43		17 Data admissão 01/11/91	
18 Data opção 01/11/91		19 Data afastamento 18/09/95					
20 Maior remuneração 362,73		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim.		23 Causa afastamento	
						24 Cód. saque	
Nullidade de Contrato							

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	
31 Salário ____ /12 avos		32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.		43		44	
45 1/3 salário s/ férias		46		47	
48 Maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado	
		Ernesto Campos Filho Diretor Administrativo e Financeiro METAMAT			
54 Assinatura do empregado		55 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador			
		67 Assinatura do responsável legal	Ernesto Campos Filho Diretor Administrativo e Financeiro METAMAT		
		Autenticação			



METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA		COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — M E T A M A T	
ENDEREÇO SEDE		AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO	
EMPREGADO		UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE	
RESIDÊNCIA		CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL N.º SÉRIE	
CARGO		O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.	
MECÂNICO REF. "13"			
Local de Trabalho	LOCAL Av. Jurumirim 2970		
	Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de: a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora; b) - Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.		
Remuneração	Salário base Cr\$ 96.923,01 (noventa e tres mil, novecentos e vinte tres cruzeiros hum centavos xxxxxxxxxx) pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma Gratificação: Cr\$		
	8 (CITC) HORAS DIÁRIAS		
Jornada Trab.	É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.		
	Danos Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.		
Tipo Contrato	CONTRATO DE EXPERIÊNCIA		
	O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.		
Diversos	Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato. O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.		
	TESTEMUNHAS: 1 — 2 —		
LOCAL DATA		Cuiabá 01 / 11 / 91	
EMPREGADO			
EMPREGADORA			
		Diretor Administrativo e Financeiro Edmo Jacinto Pereira Dir. Administ. e Financeiro	

**METAMAT**

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA	
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — M E T A M A T	
ENDEREÇO SEDE	
AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO	
EMPREGADO	
UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE	
RESIDÊNCIA	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
	Nº SÉRIE
CARGO	O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.
MECÂNICO REF. "13"	
LOCAL	Av. Jurumirim 2970
Local de Trabalho	Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de: a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora; b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.
Remuneração	Salário base Cr\$ 96.923,01 (noventa e tres mil, novecentos e vinte tres cruzeiros hum centavos XXXXXXXXXX) pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma Gratificação: Cr\$
Jornada Trab.	8 (CITC) HORAS DIÁRIAS É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.
Danos	Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, - nos limites da legislação vigente.
Tipo Contrato	CONTRATO DE EXPERIÊNCIA O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.
Diversos	Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato. O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.
TESTEMUNHAS:	LOCAL DATA Cuiabá 01 / 11 / 91
1 —	EMPREGADO
2 —	EMPREGADORA Diretor Administrativo e Financeiro Edino Jacinto Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO
18/12/45

MUNICÍPIO / UF
CUIABÁ/MT

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

VALIDO SOMENT COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDO MENDES DE PAIVA

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO

ET

CRIADO PELO DECRETO Nº. 662/84

NOME
UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

IDENTIDADE
282254/SSP/MT.

VALIDADE
16.02.92

ASSINATURA
UBPereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

TERMINAL FISCAL FIEI

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
388 201 961 15

NOME COMPLETO
UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

NAS. (Nº)
18.12.43

ASS. NATURA
UBPereira

VALIDADE SOMENT COM A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - MT Nº 034233760

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
Ubirajara Pereira de Andrade

CATEGORIA
"D"

Nº REGISTRO
175956347

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Maria Selma Machado

Chefe da Divisão de Aprendizagem

Habilitação - DETRAN - MT

(OBRIGATORIA A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE)

VALDA EM TODO O TEMPO

REGISTRO 282 254

UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE

Candido Pereira Soares

Emilia de Andrade

NATURALIDADE Aquidauana-MS

Cert.Cas.nº 307 Liv. 02 Fls. 13

Cox.da Ponte

CPF 388201961/15

DATA DE NASCIMENTO 18.12.43

DATA DE EXPEDICAO 23.08.85

ASSINATURA

LEI Nº 7.110 DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

013010-4

19 JUL 1990

DEF - CUIABÁ - MT.

NOME MATRÍCULA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PORTADOR DESTA, FREQUENTOU O CURSO DE

MOPE - DIREÇÃO DEFENSIVA -

LEGISLAÇÃO TRANSITO - INCENDIO

CIDADE CUIABÁ - MT

DATA 16.02.90

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Massaio Okamura

Presidente

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA NASCIMENTO 18.12.43

DATA DE INSCRIÇÃO 18.09.70

DATA EXPEDICAO 15.08.90

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ 18.12.1994

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

DEPARTAMENTO

MATO GROSSO

ESTADUAL DE

TRANSITO DE

CONTRAN